

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA CIDADE DE SOBRAL-CE.		
Autor:	100163 - DEPUTADO DAVID VASCONCELOS		
Usuário assinator:	100163 - DEPUTADO DAVID VASCONCELOS		
Data da criação:	09/10/2025 16:25:28	Data da assinatura:	09/10/2025 16:25:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO
09/10/2025

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, NA CIDADE DE
SOBRAL-CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

Art. 1º - Indica a implantação de um Centro de Distribuição de Medicamentos na cidade de Sobral-CE, visando o abastecimento, maior facilidade na distribuição e no acesso da população aos medicamentos.

Art. 2º - Caberá à Secretária da Saúde do Ceará (SESA) a análise quanto ao melhor local para a implantação do Centro de Distribuição de Medicamentos, seu tamanho e demais características inerentes ao objeto previsto no art. 1º desta proposição, para o bom atendimento da população daquela região.

Art. 3º - Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ___ de _____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM) na cidade de Sobral – CE justifica-se pela necessidade de aprimorar a logística de armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à rede pública de saúde municipal e regional.

Sobral é reconhecida como um importante polo administrativo, econômico e de saúde da Região Norte do Ceará, atendendo não apenas sua população local, mas também um grande número de municípios circunvizinhos.

Essa centralidade tem gerado uma crescente demanda por uma estrutura logística eficiente, capaz de assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde e reduzir perdas decorrentes de falhas no armazenamento e transporte de medicamentos.

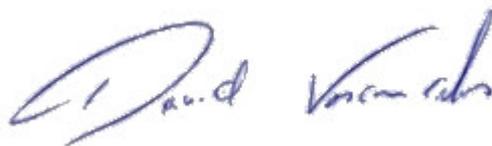
Atualmente, a ausência de um centro de distribuição com estrutura adequada acarreta dificuldades na gestão do estoque, atrasos na reposição de medicamentos e, conseqüentemente, prejuízos à qualidade do atendimento prestado à população. Não se pode deixar de pontuar o caso dos cidadãos que, não raras as vezes, precisam se deslocar para outras unidades de saúde, até mesmo para a Capital, na busca da medicação necessária, tendo que percorrer vários quilômetros.

A criação do CDM permitirá a adoção de sistemas modernos de controle e rastreabilidade, garantindo maior transparência, eficiência e segurança no processo de distribuição.

Além disso, o projeto está alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a descentralização e regionalização das ações de saúde, buscando maior equidade no acesso aos serviços e insumos. O CDM de Sobral poderá funcionar como uma base estratégica de distribuição para toda a macrorregião norte, otimizando custos operacionais e fortalecendo a capacidade logística do Estado e dos municípios parceiros.

Outro aspecto relevante é o potencial de geração de emprego e renda, uma vez que o centro demandará mão de obra especializada, serviços de transporte, manutenção e suporte administrativo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

Diante do exposto, a implantação de um Centro de Distribuição de Medicamentos em Sobral representa uma medida de grande relevância social e administrativa, com impacto direto na melhoria da eficiência da gestão pública da saúde e na ampliação do acesso da população aos medicamentos de forma contínua, segura e igualitária, razões pelas quais conclamo aos Nobres Pares o apoio à presente proposição, para sua aprovação.



DEPUTADO DAVID VASCONCELOS

DEPUTADO (A)